



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	<b>ORGÃO EMITENTE:</b>  Câmara Municipal de Aquiraz	<b>Nº: 2705001/2024</b>  <b>DATA: 27/05/2024</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 01.031.0001.2.115 – Gerenciamento das Atividades Legislativas	<b>FONTE DE RECURSO</b>  001	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  3.3.90.39.00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação de painel de LED, incluindo serviços de instalação, manutenção, e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação de painel de LED, incluindo serviços de instalação, manutenção, e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz, de acordo com as especificações técnicas.	Mês	06

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Serviço destinado a suprir a necessidade da Câmara Municipal de Aquiraz, de possuir em suas dependências um painel de LED que servirá de painel apregoador para o sistema de votação da Câmara, solenidades, audiências públicas, fóruns, seminários e palestras. As referidas ocasiões são promovidas com o objetivo maior de aprimorar as políticas relativas ao relacionamento com a população, ao fortalecer a imagem da Câmara Municipal de Aquiraz perante a sociedade e instituições.

**CONSIDERAÇÕES:**

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 3.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a instalação dos produtos;
- 3.2.** Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;
- 3.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 3.4.** Rejeitar os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

- 3.5. Solicitar a troca dos produtos rejeitados mediante comunicação a ser feita expedida pela Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 3.6. Solicitar, por intermédio de autorização de fornecimento expedida pela Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo;
- 3.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 4.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 4.2. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;
- 4.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 4.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 4.5. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 4.6. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 4.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;
- 4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 4.9. Executar o serviço de acordo com o pactuado.

#### 5. DA PROPOSTA:

- 5.1. A proposta de preço deverá ser elaborada com a observância dos seguintes requisitos:
  - 5.1.1. Na proposta deverá constar o detalhamento do serviço prestado e o valor unitário mensal da prestação do serviço.
  - 5.1.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma.
  - 5.1.3. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais

e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços.

- 5.1.4. A proposta deverá conter os dados da pessoa jurídica, tais como: CNPJ, Razão Social e endereço.
- 5.1.5. Não serão aceitas propostas com oferta de vantagens não previstas no Edital de Licitação.
- 5.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 6.1. Dimensões: 384cm x 96cm x 10,7cm comprimento / altura / espessura
- 6.2. Resolução mínima: 768p x 192p
- 6.3. Quantidade mínima de leds: 147.456
- 6.4. Tipo de led: smd – p5mm.
- 6.5. Configuração de cores: full color (suporte a todas as cores)
- 6.6. Consumo de energia: média de 2.520w/h e máximo de 3.600w/h
- 6.7. Brilho: > 8000cd/ m<sup>2</sup>
- 6.8. Voltagem: 110v ou 220v (bivolt chaveado)
- 6.9. Formatos de vídeos compatíveis: mp4, avi, mpg, mkv, rmvb, wmv, rm, mts, swf, flv, 3gp e m4v
- 6.10. Formatos de imagens compatíveis: jpg, jpeg, png, bmp, gif, tiff e ico
- 6.11. Conexão: hdmi, usb, rj45, wifi, saída de áudio.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Todos os equipamentos e seus componentes deverão estar em excelente estado, e respeitar as características técnicas mínimas exigidas.

## 8. DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

- 8.1. A licitante/empresa ficará incumbida de fornecer além do equipamento:
  - 8.1.1. **Manutenção Corretiva** – Visa o restabelecimento da normalidade de operação e funcionamento mediante correção de ocorrência de erros, faltas e falhas operacionais do equipamento. Os serviços de manutenção do equipamento deverão ser executados pela empresa contratada, durante toda a vigência do contrato; e
  - 8.1.2. **Suporte Técnico** – Ocorre quando o equipamento apresenta algum déficit técnico relacionado às suas funcionalidades. A empresa contratada deverá atender a Câmara Municipal de Aquiraz sempre que necessário também por meio de internet, e-mail, chat ou telefone, durante os dias úteis e em horário comercial, devendo-se respeitar os critérios de segurança e disponibilidade.

## 9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:



9.1. Os sistemas que necessitarem de instalação física serão instalados na sede da Câmara Municipal de Aquiraz, localizada na Avenida Santos Dumont, 30, Centro, Aquiraz, Ceará – CEP: 61.700-000.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

#### 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DATA: 27/05/2024

**ANA PAULA DE SOUSA TARGINO PONTE**

Chefe de Gabinete da Presidência